



LEI ORDINÁRIA Nº 1314

de 14 de agosto de 2007

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2007, DE 14/08/2007 “Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º.

Fica suprimido o Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, na categoria de refúgio de vida silvestre, criado pelo Decreto Municipal nº 1907 de 29 de abril de 2005, com o objetivo de proteger ambientes naturais onde asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, constituído de uma área contínua, localizada no perímetro urbano da cidade de Coxim/MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2007. Engº Agrº
MOACIR KOHL Prefeito Municipal Coxim/MS*

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1314/2007 - 14 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em